



BROCHIER - RS

Lei nº355/1995

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 2 de outubro de 1995

REVOGADA pela Lei 934, de 18 de janeiro de 2005.

LEI Nº 355, DE 02 DE OUTUBRO DE 1995.

Autoriza o Poder Executivo subsidiar em 40% o custo da semente de milho aos produtores rurais do Município.

ARI JORGE KERBER, Prefeito Municipal de Brochier.

Faço saber que a Câmara Municipal de Brochier aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a subsidiar em 40% (quarenta por cento) o custo da semente de milho aos produtores rurais do Município, dentro do Programa de Incentivo a Safra Agrícola.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei terão suporte na atividade nº 2.013, do orçamento do presente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 02 de outubro de 1995.

Ass: ARI JORGE KERBER

Prefeito Municipal